



#### ANEXO IX

#### MINUTA DO CONTRATO Nº XXXXX -SEMED-PMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA XXXXXXXXX - CNPJ № XX.XXX.XXX/XXXX-XX, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS do Fundo Municipal de Educação/FUNDEB, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV VITOR ENGELHARD, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº XXXXXXXXXXX, residente na CENTRO, e de outro XXXXXXXXXXXXX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) residente XXXXXXXXX, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº XX/XXXX-XXX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitandose CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR UNT	VLR TOTAL
	FEIJÃO RAJADO TIPO 02 (CAVALO CLARO)					
1	DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUIDA DE					
	NO MINÍMO 90% DE GRÃOS INTEIRO E		FARDO	154 FARDOS C/		
	ÍNTEGRO, NA COR CARACTERÍSTICA. A			30 UNIDADES		
	VARIEDADE CORRESPONDENTE DE			DE 1KG		
	TAMANHO E FORMATO NATURAIS					
	MADUROS, LIMPOS E SECOS.					
	EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO					
	TABELA NUTRICIONAL,DATA DE					
	FABRICAÇÃO,VALIDADE E LOTE.					
	A EMBALAGEM OBRIGATORIAMENTE					
	DEVERÁ SER UNIFORME QUANTO AO TIPO E					
	PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL					
	SOLICITADA.					
	EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO					
	POLIETILENO DE 1KG.					
	EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO					
	PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 30X1 KG.					
	A EMBALAGEM SEGUNDÁRIA DEVERÁ SER					
	PLÁSTICO REFORÇADO, ADEQUADO AO					
	EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADO					
	E IDENTIFICADO COM NOME DA EMPRESA,					





	1			
	RESISTENTE A DANOS DURANTE O			
	TRANSPORTE E			
	ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A			
	INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O			
	SEU PERÍODO DE VALIDADE.			
	DIMENSIONADA DE FORMA A NÃO			
	PERMITIR A EXISTENCIA DE ESPAÇOS			
	VAZIOS ENTRE AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS			
	E OS LIMITES DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA.			
	VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.			
	ARROZ BRANCO TIPO 02 LONGO FINO.			
2	SUBGRUPO POLIDO ,DE BOA			
	QUALIDADE,ISENTO DE MOFO E IMPUREZA.	FARDO	164 FARDOS C/	
	A EMBALAGEM OBRIGATORIAMENTE		30 UNIDADES	
	DEVERÁ SER UNIFORME QUANTO AO TIPO E		DE 1KG	
	PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL			
	SOLICITADA, CONSTANDO DATA DE			
	FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO			
	1			
	LOTE.			
	EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO			
	POLIETILENO DE 1KG.			
	EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO			
	PLÁSTICO TRANSPARENTE 30X1 KG.			
	A EMBALAGEM SEGUNDÁRIA DEVERÁ SER			
	PLÁSTICO REFORÇADO, ADEQUADO AO			
	EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADO			
	E IDENTIFICADO COM NOME DA			
	EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE			
	O TRANSPORTE E			
	ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A			
	INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O			
	SEU PERÍODO DE VALIDADE.			
	A EMBALAGEM DEVERÁ SER			
	DIMENSIONADA DE FORMA A NÃO			
	PERMITIR A EXISTÊNCIA DE ESPAÇOS			
	VAZIOS ENTRE AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS			
	E OS LIMITES DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA.			
	VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS			
	MACARRÃO ESPAGUETE A BASE DE			
_				
3	SÊMOLA.	FARDO	450 FARDOS C/	
	DEVERÃO SER FABRICADOS APARTIR DE		10 UNIDADES	
1	MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS		DE 500G	
			שטטע פעע	
	DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E			
	LARVAS, COM NO MÍNIMO CORRESPONENTE			
	A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO,			
	CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO,			
	VALIDADE, LOTE E TABELA NUTRICIONAL.			
	FARDO COM 10 PACOTES, CADA PACOTE			
1	COM 500 GRAMAS.			
	VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS			
4	<b>AÇUCAR TRITURADO</b> A EMBALAGEM			
4	DÉVERÁ APRESENTAR A DATA DE			
	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SENDO	FARDO	104 EADDOS C /	
		FAKDU	184 FARDOS C/	
	AS MESMAS UNIFORMES QUANTO AO TIPO E		10 UNIDAEDES	
	PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL		DE 1KG	
	SOLICITADA, CONSTANDO DATA DE			
	,			
	FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO			
1	LOTE.		<u> </u>	 





EMBALAGEM PRIMARIA: SALO PLASTICO POLIETILENO DE 1KG EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARBO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30XI KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARBO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30XI KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER PLÁSTICO REORGADO, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADO E IDENTIFICADO COM NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O SEU PERÍODO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DIMENSIONADA DE FORMA A NÃO PERMITIR A EXISTÊNCIA DE ESPAÇOS VAZIOS ENTRE AS EMBALAGEMS PRIMÁRIAS E OS LIMÍTES DA EMBALAGEMS PRIMÁRIAS DE OS ENTRE AS EMBALAGEMS SECUNDÁRIA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  LEITE EM PÓ INTEGRAL (NÃO PODENDO S ER COMPOSTO LACTEO) CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMÍPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUIE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDÍCIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE DIDINTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAI, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO EN ÚMERO DO REGISTRO, O PRODUTO EN VIMERO DO REGISTRO, O PRODUTO ENVERA APRESENTAR VALIDADE MÁNIMA DE 10 MISSIS  PARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 CRAMAS, VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLBO DE SOJA 100% NATURAL EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODONES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODONES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 CARRAPAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTÂMA A PARTIR DA DATA DE ENTIREGA.  BOLACHA REAM CRACKER: FARRINIA DE FRIGO ENRIQUECIDO COM PERRO E ACIDO POLICO (VITAMINA 89), CORDURA VEGETAL 7 INTERESTERIFICADO COM PERRONTO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓCICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJO. CONTÊM GLUTEN DEVERÁ SER P		THE ALL COME DEVICE DATE OF COME			I	
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FANDO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30X IX G. A EMBALAGEM SEGUNDÁRIA DEVURÁ SER PLÁSTICO REFORÇADO. ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADO B IDENTIFICADO COM NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DUIRANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTIDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O SEU PERÍODO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DIMENSIONADA DE FORMA A NÃO PERMITIR A EXISTÊNCIA DE ESPAÇOS VAZIOS ENTRE AS EMBALAGEMS PRIMÁRIAS E OS LIMITES DA REMICALO DE ESPAÇOS VAZIOS ENTRE AS EMBALAGEMS PRIMÁRIAS E OS LIMITES DA REMICALO DE MENDADO. SER COMPOSTO LÁCTEO). CONTENDO NO MÍNIMO 2696 DE GORDURA EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMNIZADOS, LIMIPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDÍCIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. PARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE CONGESTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. PARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE CONGESTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. PARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE CONGESS ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE CONGESS ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARBAFAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIE DA DATA DE BENTERIGA.  BOLACHA CREAM CRACKER. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO PÓLICO (VITAMINA 89), GORDURA VEGETAL TINTERESTERIFICADA, ACUCAR, AMIDO, SAL, REFÍNBADO, FERMENTO  UDIMÓGICO, ESTABLIZAMET, LECITIVA DE DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES		EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO				
PLÁSTICO TRANSPARENTE 30X1 KG A EMBALAGEM SEGUNDARIA DEVERÁ SER PLÁSTICO REFORÇADO, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADO E IDENTIFICADO COM NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O ITRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O SEU PERÍODO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DIMENSIONADA DE FORMA NÃO PERMITIR A EMISTÊNCIA DE ESPAÇOS VAZIOS ENTRE AS EMBALAGEM SECUNDÁRIA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DÍAS.  LEITE EM PÓ INTEGRAL, (NÃO PODENDO S SER COMPOSTO LÁCTEO) CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE DIDENTIFICAÇÃO EM FARDO LACRADO DE DIOTIFICAÇÃO EM FARDO LACRADO DE DIOTIFICAÇÃO EM PAROD LACIDADO DO PRODUTO E NÔMERO DO REGISTRO, O PRODUTO DEVERA A PRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM O PRODUTO DEVERA A PRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM O PRODUTO DEVERA A PRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM O MÍNIMO 900 m. ISENTO DO CARRAPASS, PARZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTINEGA CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTINEGA FRIBADO, FERMENTO BIOLÓCICO, ESTABANO, ACORAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO BIOLÓCICO, OF MERMENTO BIOLÓCICO, DET REMENTO BIOLÓCICO,		POLIETILENO DE 1KG.				
PLÁSTICO TRANSPARENTE 30X1 KG A EMBALAGEM SEGINDAĞRA DEVVERĂ SER PLÁSTICO REFORÇADO, ADEQUIADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO LACRADO E IDENTIFICADO COM NOME DA EMPRISA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O ITRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O SEU PERÍODO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DIMENSIONADO DE FORMA NÃO PERMITIR A EMISTÊNCIA DE ESPAÇOS VAZIOS ENTRE AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E OS LIMITES DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. VALIDADE NÃO INPERIOR A 180 DÍJAS.  LEITE EM PÓ INTEGRAL, (NÃO PODENDO S SER COMPOSTO LÁCTEO) CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE DIDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NIŌMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NOMERO DO REGISTRO, O PRODUTO DEVERTÁ A PRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM O PRODUTO DEVERA A PRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM O GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DÍJAS.  ÓLEO DE SOIA 100% NATURAL. 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 mi. SISNITO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAPAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTINEGA BOLACHA CREAM CRACKER FARINHA DE TINCO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO PÓLICO (VITAMINA BO, GORDIDA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇUCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABLILIZANTE, LECITINA DE SOIA. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO 20 UNIDADES		EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDO				
A EMBALAGEM SEGUNDÁRIA DEVERÁ SER PLÁSTICO REFORÇADO, ADEQUADO AO EMPILIAMENTO RECOMENDADO, LACRADO E IDENTIFICADO COM NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O ITRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O SEU PERÍODO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DIMENSIONADA DE FORMA A NÃO PERMITIR A EXISTENCIA DE ESPAÇOS VAZIOS ENTRE AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E OS LIMITES DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. VALIDADE AÑO INFERIOR A 180 DIAS. LISTE EM PÓ INTEGRAL (NÃO PODENDO 5 SER COMPOSTO LÁCTEO) CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORQUIRA EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALIMINIZADOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM QUALQUER SUBSTÂNCIA OLDO DE SOIJA 100% NATURAL. 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANIIOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE DO PORES ESTRANIIOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE DO PORES ESTRANIIOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE DO PORES ESTRANIIOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE DO PORES ESTRANIIOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAPAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE BENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER. FARINIA DE TINIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMÍNA B9), GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇUCAR, AMIDO, SAI, REFINADO, FERMENTO BIOLÓCICO, ESTABILIZANTE, LECLITINA DE TINIGO ENRIQUECIDO COM FERNENTO BIOLÓCICO, ESTABILIZANTE, LECLITINA DE TINIGO ENRIQUECIDO COM FERMENTO BIOLÓCI						
PLASTICO REFORÇADO, ADEQUADO AO EMPILIAMENTO RECOMENDADO, LACRADO E IDENTIFICADO COM NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O ITRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O SEU PERÍODO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DIMENSIONADA DE FORMA A NÃO PERMITIR A EXISTÊNCIA DE ESPAÇOS VAZIOS ENTRE AS EMBALAGENS PERIMÂRIAS E OS LIMITES DA EMBALAGEM SECUNDÂRIA. VALIDADE NÃO INPEGIOR A 180 DIAS.  LEITE EM PO INTEGRAL (NÃO PODENDO S SER COMPOSTO LÁCTEO) CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS E NÃO VOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO EVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÓ INMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÓ INMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÓ INMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÓ INMERIO A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE DO RESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE DO PAPELÃO COM 20 GARRAPAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE BUTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER: FARINHA DE TRICO ENRIQUECIDO COM PERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CORDURA VEGETAL, INTERESTERIFICADA, ACÚCAR, AMÍDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, PERMENTO BIOLÓCICO, ESTABILIZANTE, LECUTINA DE TRICO ENRIQUECIDO COM PERRO E ÁCIDO FÓLICO (CONTERNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE BUTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER: FARINHA DE TRICO ENRIQUECIDO COM PERRO E ÁCIDO FÓLICO (CUTAMINA B9), CORDURA VEGETAL, INTERESTERIFICADA, ACÚCAR, AMÍDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, PERMENTO BIOLÓCICO, ESTABILIZANTE, LECUTINA DE DE 400G QU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES						
EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADO E IDENTIFICADO COM NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O SEU PERÍDOD DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DIMENSIONADA DE FORMA A NÃO PERMITR A EXISTENCIA DE ESPAÇOS VAZIOS ENTRE AS EMBALAGENS PERIMARIAS E OS LIMITES DA BEMBALAGEM SECUNDÁRIA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  LEITE EM PÓ INTEGRAL (NÃO PODENDO 5 SER COMPOSTO LÁCTEO) CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALIMINIZADOS. LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE DIDENTÍFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO ENVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE MÁNIME PETO DE DODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM PRIMARIA: PET COM NO MÍNIMO 900 mL. ISENTO DE DODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAPAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE BENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER: FARINIA DE TRICO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL 71 INTERESTERIFICADA, AÇUCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARRONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓCICO, ESTABLILIZANTE, LECUTINA DE DE 400C OU SOJO, APODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO 20 UNIDADES						
EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADO E IDENTIFICADO COM NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O SEU PERÍDOD DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DIMENSIONADA DE FORMA A NÃO PERMITR A EXISTENCIA DE ESPAÇOS VAZIOS ENTRE AS EMBALAGENS PERIMARIAS E OS LIMITES DA BEMBALAGEM SECUNDÁRIA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  LEITE EM PÓ INTEGRAL (NÃO PODENDO 5 SER COMPOSTO LÁCTEO) CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALIMINIZADOS. LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE DIDENTÍFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO ENVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE MÁNIME PETO DE DODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM PRIMARIA: PET COM NO MÍNIMO 900 mL. ISENTO DE DODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAPAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE BENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER: FARINIA DE TRICO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL 71 INTERESTERIFICADA, AÇUCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARRONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓCICO, ESTABLILIZANTE, LECUTINA DE DE 400C OU SOJO, APODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO 20 UNIDADES		PLÁSTICO REFORCADO, ADEQUADO AO				
E IDENTIFICADO COM NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O SEU PERÍODO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERA SER DIMENSIONADA DE FORMA A NÃO PERMITIR A EXISTÊNCIA DE ESPAÇOS VAZIOS ENTRE A SE EMBALAGENS PRIMÁRIAS E OS LIMITES DA EMBALAGEN SECUNDÁRIA. VALIDADE NÁO INFERIORA 1 80 DÍAS.  LETTE EM PÓ INTEGRAL (NÃO PODENDO S SER COMPOSTO LÁCTED) CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE LOENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO EVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DÍAS.  ÖLEO DE SOJA 100% NATURAL 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 mil ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 mil ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 mil ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 mil ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 mil ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 mil ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MINIMO 900 mil ISENTO DE ODORES DE 500 CAIXAS C/ 20 UNIDADES DE 600 CONTENTA PARTIR DA DATA DE ENTREGEA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENQUEUCCIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETA						
RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTECRIDADE DO PRODUTO DURANTE O SEU PERÍODO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DIMENSIONADA DE FORMA A NÃO PERMITIR A EXISTÊNCIA DE ESPAÇOS VAZIOS ENTRE AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E OS LIMITES DA EMBALAGENS PRIMÁRIAS VALIDADE NÃO INTECRIONAL DA CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA EMBALADO EM PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE DIDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E VÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESSES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GAMAMS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL E EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESSES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL 7 INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECTITNA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  20 UNIDADES  DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES		<u>'</u>				
TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO GARANTINDO A INTECRIDADE DO PRODUTO DURANTE O SEU PERÍODO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DIMENSIONADA DE FORMA A NÃO PERMITIR A EXISTÊNCIA DE ESPAÇOS VAZIOS ENTRE A SE EMBALAGENS PRIMÂRIAS E OS LIMITES DA EMBALAGEN SECUNDÁRIA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DÍAS.  LEITE EM PÓ INTEGRAL (NÃO PODENDO 5 SER COMPOSTO LÁCTEO) CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS E NÃO VOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTECRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LÍMPA, INTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ A PRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS, VALIDADE NÓI INFERIOR A 180 DÍAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAPAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTRÉGA.  BOLACHA CREAM CRACKER: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIÓD COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL 7 INTERESTERIFICADA, AQUÉCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  20 UNIDADES		· ·				
CARANTINDO A INTECRIDADE DO PRODUTO DURANTE O SEI PERÍODO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DIMENSIONADA DE FORMA A NÃO PERMITIR A EXISTÊNCIA DE ESPAÇOS VAZIOS ENTRE AS EMBALAGENS PRIMARIAS E OS LIMITES DA EMBALAGENS PRIMARIAS VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. LEITE EM PÓ INTEGRAL, (NÃO PODENDO SER COMPOSTO LÁCTED) CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E VÚMERO DO REGISTRO, O PRODUTO DEVERKÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL. 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAPAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER. FARINIA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL 7 INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SODIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECTITNA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  20 UNIDADES  DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES		RESISTENTE A DANOS DURANTE O				
CARANTINDO A INTECRIDADE DO PRODUTO DURANTE O SEI PERÍODO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DIMENSIONADA DE FORMA A NÃO PERMITIR A EXISTÊNCIA DE ESPAÇOS VAZIOS ENTRE AS EMBALAGENS PRIMARIAS E OS LIMITES DA EMBALAGENS PRIMARIAS VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. LEITE EM PÓ INTEGRAL, (NÃO PODENDO SER COMPOSTO LÁCTED) CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E VÚMERO DO REGISTRO, O PRODUTO DEVERKÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL. 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAPAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER. FARINIA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL 7 INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SODIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECTITNA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  20 UNIDADES  DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES		TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.				
DURANTE O SEU PERÍODO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DIMENSIONADA DE FORMA A NÃO PERMITIR A EXISTÊNCIA DE ESPAÇOS VAZIOS ENTER AS EMBALAGEM SECUNDÁRIA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  LEITE EM PÓ INTEGRAL (NÃO PODENDO SER COMPOSTO LÁCTEO) CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESSES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 mil. ISENTO DE ODORES SETRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARAFAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (UTTAMINA B9), GORDURA VEGETAL 7 INTERESTERIFICADA, ACICARA, MIDIOS, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO						
A EMBALAGEM DEVERÁ SER DIMENSIONADA DE FORMA A NÃO PERMITR A EXISTÊNCIA DE ESPAÇOS VAZIOS ENTRE AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E OS LIMITES DA EMBALAGENS PRIMÁRIAS E OS LIMITES DA EMBALAGENS ECUNDÁRIA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  LEITE EM PÓ INTEGRAL (NÃO PODENDO  SER COMPOSTO LÁCTEO) CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE DENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO DE VERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS, VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 m. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA.  EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARAFASA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERNO E ÁCIDO FÓLICO (UTTAMINA B9), CORDURA VEGETAL 7 INTERESTERIFICADA, AÇICARA, MMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO						
DIMENSIONADA DE FORMA A NÃO PERMITIR A EXISTÊNCIA DE ESPAÇOS VAZIOS ENTRE AS EMBALAGEMS PRIMÁRIAS E OS LIMITES DA EMBALAGEMS SECUNDÁRIA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  LEITE EM PÓ INTEGRAL (NÃO PODENDO 5 SER COMPOSTO LÁCTEO) CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDO LÁCRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE NÃO INPERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 mi. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL 7 INTERESTERIFICADA, ACICAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO						
DIMENSIONADA DE FORMA A NÃO PERMITIR A EXISTÊNCIA DE ESPAÇOS VAZIOS ENTRE AS EMBALAGEMS PRIMÁRIAS E OS LIMITES DA EMBALAGEMS SECUNDÁRIA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  LEITE EM PÓ INTEGRAL (NÃO PODENDO 5 SER COMPOSTO LÁCTEO) CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDO LÁCRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE NÃO INPERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 mi. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL 7 INTERESTERIFICADA, ACICAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO		A EMBALAGEM DEVERÁ SER				
PERMITIR A EXISTÊNCIA DE ESPAÇOS VAZIOS ENTRE AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E OS LIMITES DA EMBALADO EN MAINDO 26% DE GORDURA EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM PARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. PARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS, VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL, 6 EMBALAGEM PSIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 m. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL 7 INTERESTERIFICADA, AÇICARA, MIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO		DIMENSIONADA DE FORMA A NÃO				
VAZIOS ENTRE AS EMBALAGEMS PRIMÁRIAS E OS LIMÍTES DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  LEITE EM PÓ INTEGRAL (NÃO PODENDO 5 SER COMPOSTO LÁCTEO) CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES CSTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARAFAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL 7 INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  LETTE MÓ TORDOS DE LOINDÓRS SO CAIXAS C/ 20 UNIDADES						
E OS LIMITES DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA.  VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  LEITE EM PÓ INTEGRAL (NÃO PODENDO  SER COMPOSTO LÁCTEO) CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO DE VERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  ÖLEO DE SOJA 100% NATURAL. 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL 7 INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  140 FARDO 50 UNIDADES 200G  FARDO (ANTICADA PACOTE COMBONA FARDO FOLOMO F						
VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  LEITE EM PÓ INTEGRAL (NÃO PODENDO  5 SER COMPOSTO LÁCTEO) CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÁMERI DO IAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL. 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRASS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL 7 INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  140 FARDOS C/ 50 UNIDADES DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES						
LEITE EM PÓ INTEGRAL (NÃO PODENDO  5 SER COMPOSTO LÁCTEO) CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO DE VIÊMERO DO REGISTRO, O PRODUTO DE VERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS, VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERNENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  LIMPOS DE SOUNDADES  140 FARDO 50 UNIDADES 200G  140 FARDOS C/ 50 UNIDADES 20 UNIDADES		E OS LIMITES DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA.				
LEITE EM PÓ INTEGRAL (NÃO PODENDO  5 SER COMPOSTO LÁCTEO) CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO DE VIÊMERO DO REGISTRO, O PRODUTO DE VERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS, VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTRIGA.  BOLACHA CREAM CRACKER. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERNENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  LIMPOS DE SOUNDADES  140 FARDO 50 UNIDADES 200G  140 FARDOS C/ 50 UNIDADES 20 UNIDADES						
SER COMPOSTO LÁCTEO) CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS, VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  ÓLEO DE SOJA 100% NATURAL. 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL 7 INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERNENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  140 FARDOS C/ 50 UNIDADES 200G  140 UNIDADES 200 UNIDADES 200 UNIDADES 200 UNIDADES	<u> </u>					
MÍNIMO 26% DE GORDURA EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL  TINTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERNENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  140 FARDOS C/ 50 UNIDADES 200G  140 FARDOS C/ 50 UNIDADES 200G  200G 200G 200G 200G 200G 200G 20						
PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO AUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL. 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL  7 INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODDE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  50 UNIDADES  DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 250 CAIXAS C/ 250 CAIXAS C/ 250 UNIDADES	5					
PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO AUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL. 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL  7 INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODDE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  50 UNIDADES  DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 250 CAIXAS C/ 250 CAIXAS C/ 250 UNIDADES		MÍNIMO 26% DE GORDURA EMBALADO EM		FARDO	140 FARDOS C/	
LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  ÓLEO DE SOJA 100% NATURAL. 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇÜCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  LOGISMO DO LOGISMO DE SODIO, PERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  LOGISMO DO LOGISMO DE SODIO, PERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  LOGISMO DO LOGIS						
QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO AUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL. 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  UNIDADES						
PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO		·			200G	
ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL. 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓCICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO						
ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL. 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓCICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO		PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.				
EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL. 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL 7 INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  EXCENTIBLA CONTAR DE SOUNIDADES  DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES  DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES						
RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL. 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL 7 INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  EXPACEDADA DE IDATA DE ROMADO DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  EXTRENAMOS DE EXTRAMENTO DE SODA DE SODA DE SODA DATA DE SODA DE S						
A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESSES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL 7 INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  EURO CAIXA  COUNDADES  CAIXA 25 CAIXAS C/ 20 UNIDADES						
EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL. 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL 7 INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO 20 UNIDADES		RESISTENTE.				
EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL. 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL 7 INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO 20 UNIDADES		A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER				
IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL. 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL 7 INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  ENCLUPACIONADO  CAIXA SOO CAIXAS C/ 10 UNIDADES DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 220 UNIDADES						
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL. 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  INTERESTERIFICADADES  DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES						
LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.  O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL. 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇÜCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  LOTE DE MÉNICA DE SOUNDADES  CAIXA SOU CAIXAS C/ 10 UNIDADES  DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES						
PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL. 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES		INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE				
PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL. 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES		LOTE. DATA DE VALIDADE. OUALIDADE DO				
O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL. 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL 7 INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  OLIXA SOD CAIXAS C/ 20 UNIDADES DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES						
VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL. 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL 7 INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  CAIXA 25 CAIXAS C/ 20 UNIDADES  CAIXA 500 CAIXAS C/ 10 UNIDADES						
MESES. FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.   OLEO DE SOJA 100% NATURAL. 6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL 7 INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  CAIXA 500 CAIXAS C/ 10 UNIDADES DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES		_				
FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.		VALIDADE MÍNIMA DE 10				
FARDO COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.		MESES.				
COM 200 GRAMAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.   OLEO DE SOJA 100% NATURAL.  6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL  7 INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  CAIXA 500 CAIXAS C/ 10 UNIDADES						
VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  OLEO DE SOJA 100% NATURAL.  EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA.  EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL  INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  CAIXA 25 CAIXAS C/ 20 UNIDADES						
ÓLEODESOJA100%NATURAL.6EMBALAGEMPRIMÁRIA:PETCOMNOMÍNIMO900ml.ISENTODEODORESCAIXA25 CAIXAS C/ESTRANHOSOUQUALQUERSUBSTÂNCIADE900MLNOCIVA.EMBALAGEMSECUNDÁRIA:CAIXADE900MLEMBALAGEMSECUNDÁRIA:CAIXADE900MLPAPELÃOCOM20GARRAFAS.DE900MLPAZO DE VALIDADE MÍNIMO12MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.BOLACHA CREAM CRACKER- FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETALFÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL7INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO BICARBONATO DE BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODECAIXA CAIXA SOO CAIXAS C/ 10 UNIDADESBIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODEDE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES						
6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL 7 INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  CAIXA 25 CAIXAS C/ 20 UNIDADES  DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES	L	VALIDADE NAO INFERIOR A 180 DIAS.	<u></u>			
6 EMBALAGEM PRIMÁRIA: PET COM NO MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL 7 INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  CAIXA 25 CAIXAS C/ 20 UNIDADES  DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES		<b>ÓLEO DE SOIA</b> 100% NATURAL				
MÍNIMO 900 ml. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  CAIXA 25 CAIXAS C/ 20 UNIDADES  DE 900ML  CAIXA 500 CAIXAS C/ 10 UNIDADES	6					
ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA.  EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  20 UNIDADES DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES	0			CARVA	OF CARVACC'	
NOCIVA.  EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL  INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  DE 900ML  DE 900ML  CAIXA 500 CAIXAS C/ 10 UNIDADES DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES				CAIXA		
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  EMBACAS A  CAIXA 500 CAIXAS C/ 10 UNIDADES DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES		ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA			20 UNIDADES	
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  EMBACAS A  CAIXA 500 CAIXAS C/ 10 UNIDADES DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES		NOCIVA.			DE 900ML	
PAPELÃO COM 20 GARRAFAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL  INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  ROMANDO DE SODIO						
PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL  INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE ACIDO CAIXA SOU CAIXAS C/ 10 UNIDADES DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES						
CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL  INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE CAIXA 500 CAIXAS C/ 10 UNIDADES DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES						
BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL  7 INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  CAIXA 500 CAIXAS C/ 10 UNIDADES DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES		PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A				
BOLACHA CREAM CRACKER- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL  7 INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  CAIXA 500 CAIXAS C/ 10 UNIDADES DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES		CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL  7 INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  CAIXA 500 CAIXAS C/ 10 UNIDADES DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES						
FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL  7 INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  CAIXA 500 CAIXAS C/ 10 UNIDADES DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES						
7 INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  CAIXA 500 CAIXAS C/ 10 UNIDADES DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES						
7 INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  CAIXA 500 CAIXAS C/ 10 UNIDADES DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES		FOLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL				
REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  CAIXA 500 CAIXAS C/ 10 UNIDADES DE 400G OU 250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES	7					
BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO  BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE  SOJA,  PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  10 UNIDADES  DE 400G OU  250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES	'			CAIVA	500 CAIVACC	
BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE DE 400G OU SOJA, 250 CAIXAS C/PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO 20 UNIDADES				CAIXA		
SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES						
SOJA, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO  250 CAIXAS C/ 20 UNIDADES		BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE			DE 400G OU	
PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, NÃO 20 UNIDADES						
CONTEM GLUTEN. DEVERA SER FABRICADO    DE 400G						
		CONTEM GLUTEN. DEVERA SER FABRICADO			DE 400G	





DE MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE.	
A EMBALAGEM OBRIGATORIAMENTE	
DEVERÁ SER UNIFORME QUANTO AO TIPO E	
PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL	
SOLICITADA CONSTANDO DATA DE	
FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO	
LOTE.	
EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA 400G.	
CAIXA COM 20 OU 10 UNIDADES.	
VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS	

### VALOR GLOBAL R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXX

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1.0	valor	deste	contrato	é	de	R\$	XXXXXXXXXX		
(xxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx								

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão XX/XXXX-XXX são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº XX/XXXX-XXX, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em XX de XXXXXXXX de XXXX extinguindo-se em XX de XXXXXXXXXX de XXXX, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
  - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
  - 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da





#### CONTRATADA:

- 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

#### 1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários:
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
  - 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- $1.6\,$  responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do





produto;

- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-001.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e





1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.





6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo

alguma forma para tanto, fica convencionado	o que a taxa de compensação imanceira devida peid
CONTRATANTE, entre a data acima referida e a	a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a
seguinte:	
$EM = I \times N \times VP$	

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)365

Onde:

I = (6/100)365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES





- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 1.1 advertência:
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDEB, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 não celebrar o contrato;
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no





Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
  - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SALVATERRA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SALVATERRA - PA, XX de XXXXXXXX de XXXX





Testemunhas:		
1.	2.	